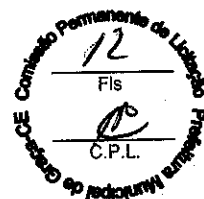




Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2708.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça/CE, consoante autorização do Sr. JOSÉ BEJAMIN DAS FLORES - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE, SITUADO NA RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 897, NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

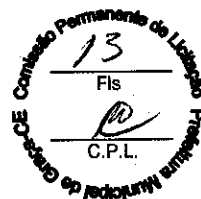
Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de mercado, através do método comparativo, tendo o Setor de Engenharia do Município avaliado em **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



mensal, perfazendo o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelo período de 11 (onze) meses, pela locação do imóvel em nome do (a) Sr. (a) **FRANCISCO TEIXEIRA MILITÃO, CPF/MF nº 457.983.383-04**, estando este valor compatível com a realidade mercadológica, conforme consta no Laudo Técnico de Avaliação, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Graça/CE, junto aos autos. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GRAÇA-CE, 27 de Agosto de 2020.

*Mailson Almeida Gomes*

MAILSON ALMEIDA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO